

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### LOTE I – AMPLA PARTICIPAÇÃO (MATERIAL HIDRÁULICO)

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	TOTAL	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	11972	TE PVC SOLDAVEL 25MM	SEINFRA	UN	227	RS 1,00	RS 227,00
2	12012	TE PVC PARA ESGOTO DE 100MM (4")	SEINFRA	UN	114	RS 11,83	RS 1.348,62
3	11973	TE PVC SOLDAVEL 32MM	SEINFRA	UN	38	RS 3,33	RS 126,54
4	12010	TE PVC REDUÇÃO ESGOTO DE 150X100MM	SEINFRA	UN	150	RS 63,05	RS 9.457,50
5	12199	TUBO PVC SOLDAVEL DE 20MM (1/2")	SEINFRA	M	226	RS 2,15	RS 485,90
6	12200	TUBO PVC SOLDAVEL DE 25MM (3/4")	SEINFRA	M	900	RS 2,99	RS 2.691,00
7	12201	TUBO PVC SOLDAVEL DE 32MM (1")	SEINFRA	M	1545	RS 6,71	RS 10.366,95
8	12194	TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	229	RS 3,91	RS 895,39
9	12195	TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	136	RS 6,65	RS 904,40
10	11282	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	SEINFRA	UN	148	RS 6,16	RS 911,68
11	11284	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM	SEINFRA	UN	45	RS 1,86	RS 83,70
12	11283	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 40MM	SEINFRA	UN	55	RS 1,39	RS 76,45
13	12363	JOELHO PVC SOLDAVEL 25MM	SEINFRA	UN	138	RS 1,17	RS 161,46
14	10885	COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 32MM	SEINFRA	UN	55	RS 1,76	RS 96,80
15	11461	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO DE 150MM	SEINFRA	UN	38	RS 22,74	RS 864,12
16	11412	LUVA PVC SOLDAVEL DE 32MM	SEINFRA	UN	48	RS 1,55	RS 74,40
17	11426	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL DE 32X25MM	SEINFRA	UN	31	RS 2,96	RS 91,76
18	10171	BACIA LOUÇA BRANCA PARA CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	UN	22	RS 395,95	RS 8.710,90
19	18651	BACIA LOUÇA BRANCA COM CAIXA ACOPLADA PARA DEFICIENTE (SEM ASSENTO)	SEINFRA	UN	21	RS 545,74	RS 11.460,54
20	12420	SIFÃO PVC 1.1/2" PARA LAVATORIO	SEINFRA	UN	79	RS 13,89	RS 1.097,31
21	11865	SIFÃO PVC RIGIDO TIPO COPO DN 2"X2"	SEINFRA	UN	41	RS 10,80	RS 442,80
22	12446	TORNEIRA BOIA EM PVC Ø 3/4"	SEINFRA	UN	63	RS 11,00	RS 693,00
23	12131	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA 3/4"	SEINFRA	UN	41	RS 86,52	RS 3.547,32
24	12130	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA DE USO GERAL 1/2"	SEINFRA	UN	27	RS 32,84	RS 886,68
25	16120	TORNEIRA DE PLÁSTICO 3/4" (PADRÃO MUTIRÃO)	SEINFRA	UN	98	RS 10,29	RS 1.008,42
26	12132	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA P/LAVATORIO 1/2"	SEINFRA	UN	40	RS 77,33	RS 3.093,20

27	11343	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA	SEINFRA	UN	19	R\$ 219,76	R\$ 4.175,44
28	11344	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA	SEINFRA	UN	18	R\$ 96,91	R\$ 1.744,38
29	11811	REGISTRO DE PRESSÃO CROMADO 20MM (3/4")	SEINFRA	UN	24	R\$ 55,01	R\$ 1.272,24
30	11802	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 50MM (2")	SEINFRA	UN	22	R\$ 87,16	R\$ 1.917,52
31	12265	VÁLVULA AMERICANA P/ PIA 1 1/2" X 3/4"	SEINFRA	UN	32	R\$ 36,11	R\$ 1.155,52
32	10796	CHUVEIRO PLÁSTICO	SEINFRA	UN	59	R\$ 5,15	R\$ 303,85
33	10414	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR COMPLETA	SEINFRA	UN	70	R\$ 35,50	R\$ 2.485,00
34	10406	CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA PARA BACIA	SEINFRA	UN	22	R\$ 209,48	R\$ 4.608,56
35	11925	TAMPA PLÁSTICA PARA BACIA	SEINFRA	UN	79	R\$ 28,95	R\$ 2.287,05
36	12344	FITA VEDA ROSCA 25M x 3/4"	SEINFRA	UN	111	R\$ 6,89	R\$ 764,79
37	11092	ENGATE DE PVC	SEINFRA	UN	92	R\$ 5,45	R\$ 501,40
38	12186	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, DN= 600MM (NBR 8890:2018)	SEINFRA	M	113	R\$ 117,50	R\$ 13.277,50
39	12187	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, DN= 800MM (NBR 8890:2018)	SEINFRA	M	75	R\$ 195,50	R\$ 14.662,50
40	12183	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, DN=1000MM (NBR 8890:2018)	SEINFRA	M	45	R\$ 229,07	R\$ 10.308,15
41	18665	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS CAP. 1000L, COM TAMPA	SEINFRA	UN	19	R\$ 428,25	R\$ 8.136,75
42	11657	PISO DE BORRACHA 50X50CM ESPESSURA 13MM	SEINFRA	M2	53	R\$ 206,17	R\$ 10.927,01
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 138.331,50</b>	

### LOTE II – COTA RESERVADA (MATERIAL HIDRÁULICO)

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	TOTAL	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	11972	TE PVC SOLDÁVEL 25MM	SEINFRA	UN	73	R\$ 1,00	R\$ 73,00
2	12012	TE PVC PARA ESGOTO DE 100MM (4")	SEINFRA	UN	36	R\$ 11,83	R\$ 425,88
3	11973	TE PVC SOLDÁVEL 32MM	SEINFRA	UN	12	R\$ 3,33	R\$ 39,96
4	12010	TE PVC REDUÇÃO ESGOTO DE 150X100MM	SEINFRA	UN	50	R\$ 63,05	R\$ 3.152,50
5	12199	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 20MM (1/2")	SEINFRA	M	74	R\$ 2,15	R\$ 159,10
6	12200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4")	SEINFRA	M	300	R\$ 2,99	R\$ 897,00
7	12201	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1")	SEINFRA	M	515	R\$ 6,71	R\$ 3.455,65
8	12194	TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	71	R\$ 3,91	R\$ 277,61
9	12195	TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	44	R\$ 6,65	R\$ 292,60
10	11282	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	SEINFRA	UN	47	R\$ 6,16	R\$ 289,52

11	11284	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM	SEINFRA	UN	9	RS 1,86	RS 16,74
12	11283	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 40MM	SEINFRA	UN	15	RS 1,39	RS 20,85
13	12363	JOELHO PVC SOLDAVEL 25MM	SEINFRA	UN	42	RS 1,17	RS 49,14
14	10885	COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 32MM	SEINFRA	UN	13	RS 1,76	RS 22,88
15	11461	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO DE 150MM	SEINFRA	UN	12	RS 22,74	RS 272,88
16	11412	LUVA PVC SOLDAVEL DE 32MM	SEINFRA	UN	10	RS 1,55	RS 15,50
17	11426	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL DE 32X25MM	SEINFRA	UN	9	RS 2,96	RS 26,64
18	10171	BACIA LOUÇA BRANCA PARA CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	UN	3	RS 395,95	RS 1.187,85
19	18651	BACIA LOUÇA BRANCA COM CAIXA ACOPLADA PARA DEFICIENTE (SEM ASSENTO)	SEINFRA	UN	2	RS 545,74	RS 1.091,48
20	12420	SIFÃO PVC 1 1/2" PARA LAVATORIO	SEINFRA	UN	21	RS 13,89	RS 291,69
21	11865	SIFÃO PVC RIGIDO TIPO COPO DN 2"X2"	SEINFRA	UN	9	RS 10,80	RS 97,20
22	12446	TORNEIRA BOIA EM PVC Ø 3/4"	SEINFRA	UN	17	RS 11,00	RS 187,00
23	12131	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA 3/4"	SEINFRA	UN	9	RS 86,52	RS 778,68
24	12130	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA DE USO GERAL 1/2"	SEINFRA	UN	7	RS 32,84	RS 229,88
25	16120	TORNEIRA DE PLÁSTICO 3/4" (PADRÃO MUTIRÃO)	SEINFRA	UN	32	RS 10,29	RS 329,28
26	12132	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA P/LAVATORIO 1/2"	SEINFRA	UN	10	RS 77,33	RS 773,30
27	11343	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA	SEINFRA	UN	3	RS 219,76	RS 659,28
28	11344	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA	SEINFRA	UN	5	RS 96,91	RS 484,55
29	11811	REGISTRO DE PRESSÃO CROMADO 20MM (3/4")	SEINFRA	UN	4	RS 53,01	RS 212,04
30	11802	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 50MM (2")	SEINFRA	UN	3	RS 87,16	RS 261,48
31	12265	VÁLVULA AMERICANA P/ PIA 1 1/2"X 3/4"	SEINFRA	UN	8	RS 36,11	RS 288,88
32	10796	CHUVEIRO PLÁSTICO	SEINFRA	UN	17	RS 5,15	RS 87,55
33	10414	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR COMPLETA	SEINFRA	UN	19	RS 35,50	RS 674,50
34	10406	CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA PARA BACIA	SEINFRA	UN	3	RS 209,48	RS 628,44
35	11925	TAMPA PLÁSTICA PARA BACIA	SEINFRA	UN	21	RS 28,95	RS 607,95
36	12344	FITA VEDA ROSCA 25M x 3/4"	SEINFRA	UN	33	RS 6,89	RS 227,37
37	11092	ENGATE DE PVC	SEINFRA	UN	26	RS 5,45	RS 141,70
38	12186	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, DN= 600MM (NBR 8890:2018)	SEINFRA	M	37	RS 117,50	RS 4.347,50
39	12187	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, DN= 800MM (NBR 8890:2018)	SEINFRA	M	25	RS 195,50	RS 4.887,50

40	I2183	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, DN=1000MM (NBR 8890:2018)	SEINFRA	M	15	R\$ 229,07	R\$ 3.436,05
41	I8665	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS CAP. 1000L, COM TAMPA	SEINFRA	UN	1	R\$ 428,25	R\$ 428,25
42	I1657	PISO DE BORRACHA 50X50CM ESPESSURA 13MM	SEINFRA	M2	17	R\$ 206,17	R\$ 3.504,89
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 35.331,74</b>	

### LOTE III – AMPLA PARTICIPAÇÃO (MATERIAIS DIVERSOS)

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	TOTAL L	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	I0098	ARAME GALVANIZADO N.10 BWG	SEINFRA	KG	62	R\$ 9,10	R\$ 564,20
2	I0100	ARAME GALVANIZADO N.14 BWG	SEINFRA	KG	62	R\$ 10,53	R\$ 652,86
3	I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	62	R\$ 10,05	R\$ 623,10
4	I0400	CADEADO MEDIO	SEINFRA	UN	148	R\$ 22,33	R\$ 3.304,84
5	I0401	CADEADO PEQUENO	SEINFRA	UN	56	R\$ 15,00	R\$ 840,00
6	I2097	TINTA LATEX ACRÍLICA	SEINFRA	L	6752	R\$ 24,59	R\$ 166.031,68
7	I2085	TINTA ACRÍLICA C/QUARTZO P/PISO	SEINFRA	L	248	R\$ 13,23	R\$ 3.281,04
8	I2500	TINTA ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	L	753	R\$ 24,93	R\$ 18.772,29
9	I2425	SOLVENTE	SEINFRA	L	191	R\$ 13,49	R\$ 2.576,59
10	I8627	LIXA D'ÁGUA N.100	SEINFRA	UN	417	R\$ 0,71	R\$ 296,07
11	I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	342	R\$ 0,55	R\$ 188,10
12	I1346	LIXA PARA FERRO	SEINFRA	UN	342	R\$ 1,69	R\$ 577,98
13	I6165	LIQUIBRILHO INCOLOR	SEINFRA	L	993	R\$ 17,15	R\$ 17.029,95
14	I1490	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	SEINFRA	L	1434	R\$ 12,08	R\$ 17.322,72
15	I2250	VERNIZ SINTÉTICO	SEINFRA	L	113	R\$ 25,94	R\$ 2.931,22
16	I1513	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	SEINFRA	KG	1980	R\$ 2,92	R\$ 5.781,60
17	I2158	TRINCHA 2'	SEINFRA	UN	68	R\$ 3,82	R\$ 259,76
18	I2496	SUPERCAL	SEINFRA	KG	2888	R\$ 1,15	R\$ 3.321,20
19	I1249	IMPERMEABILIZANTE	SEINFRA	KG	565	R\$ 5,49	R\$ 3.101,85
20	I1199	FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS	SEINFRA	L	100	R\$ 12,68	R\$ 1.268,00
21	I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	72975	R\$ 0,56	R\$ 40.866,00
22	I0118	ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	SEINFRA	KG	227	R\$ 3,59	R\$ 814,93
23	I6508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	SEINFRA	KG	2702	R\$ 2,03	R\$ 5.485,06
24	I6500	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES MAIORES DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	SEINFRA	M2	375	R\$ 43,44	R\$ 16.290,00
25	I2045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	SEINFRA	UN	13125	R\$ 0,71	R\$ 9.318,75
26	I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	20625	R\$ 0,68	R\$ 14.025,00
27	I2443	TIJOLO CERÂMICO PARA LAJE VOLTERRÂNEA	SEINFRA	UN	2664	R\$ 0,76	R\$ 2.024,64
28	I0109	AREIA MÉDIA	SEINFRA	M3	449	R\$ 67,50	R\$ 30.307,50
29	I0163	AÇO CA-50	SEINFRA	KG	1905	R\$ 9,50	R\$ 18.097,50
30	I0169	AÇO CA-60	SEINFRA	KG	300	R\$ 8,28	R\$ 2.484,00
31	I8271	PORTA PARANÁ (0,60 x 2,10 m)	SEINFRA	UN	57	R\$ 112,70	R\$ 6.423,90
32	I8272	PORTA PARANÁ (0,70 x 2,10 m)	SEINFRA	UN	44	R\$ 121,62	R\$ 5.351,28
33	I8273	PORTA PARANÁ (0,80 x 2,10 m)	SEINFRA	UN	118	R\$ 130,11	R\$ 15.352,98

34	11705	PORTA DE FICHA EMBUTIDA	SEINFRA	M2	16	R\$ 268,78	R\$ 4.300,48
35	11702	PORTA DE ALUMÍNIO	SEINFRA	M2	59	R\$ 454,40	R\$ 26.809,60
36	18270	FORRAMENTO DE MADEIRA L= 15 cm	SEINFRA	CJ	81	R\$ 123,45	R\$ 9.999,45
37	18268	ALIZAR DE MADEIRA L = 5 cm	SEINFRA	M	711	R\$ 4,54	R\$ 3.227,94
38	11154	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	SEINFRA	UN	303	R\$ 52,50	R\$ 15.907,50
39	11155	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	98	R\$ 46,00	R\$ 4.508,00
40	11027	DOBRADIÇA 3"X2 1/2" CROMADA	SEINFRA	UN	529	R\$ 19,67	R\$ 10.405,43
41	11163	FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR MEDIO	SEINFRA	UN	57	R\$ 12,56	R\$ 715,92
42	12487	PIA EM INOX C/ 1 CUBA 1,20x0,60 - C18/A304	SEINFRA	UN	24	R\$ 165,00	R\$ 3.960,00
43	11648	PIA EM INOX C/ 2 CUBAS 2.00x0.58	SEINFRA	UN	10	R\$ 448,19	R\$ 4.481,90
44	11600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	M3	210	R\$ 66,06	R\$ 13.872,60
45	11605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	137	R\$ 73,90	R\$ 10.124,30
46	10280	BRITA	SEINFRA	M3	145	R\$ 76,19	R\$ 11.047,55
47	19099	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	SEINFRA	M2	1680	R\$ 35,48	R\$ 59.606,40
48	10971	MEIO FIO PRE MOLDADO DIM=(0,07x0,30x1,00)m	SEINFRA	M	300	R\$ 12,43	R\$ 3.729,00
49	16509	LINHA DE MASSARANDUBA 14 x 7 CM ( 6" x 3")	SEINFRA	M	223	R\$ 26,78	R\$ 5.971,94
50	16519	LINHA DE MASSARANDUBA 12 x 6 CM ( 5" x 2 1/2")	SEINFRA	M	229	R\$ 18,13	R\$ 4.151,77
51	16116	RIPA 2" X 1/2" (PADRÃO MUTIRÃO)	SEINFRA	M	677	R\$ 1,96	R\$ 1.326,92
52	11826	RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 2X8CM	SEINFRA	M	677	R\$ 3,55	R\$ 2.403,35
53	10405	CAIBRO DE 2"x1"	SEINFRA	M	1283	R\$ 5,73	R\$ 7.351,59
54	10198	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" - APARELHADO	SEINFRA	M	150	R\$ 17,33	R\$ 2.599,50
55	12408	PREGO 14X18 (1.1/2" x 14) (APROXIMADAMENTE 708UN/KG)	SEINFRA	KG	40	R\$ 16,75	R\$ 670,00
56	11728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	40	R\$ 13,80	R\$ 552,00
57	10097	ARAME FARPADO FIO 16 BWG	SEINFRA	M	15000	R\$ 0,87	R\$ 13.050,00
58	12516	GRAMPOS PARA CERCA	SEINFRA	KG	150	R\$ 11,97	R\$ 1.795,50
59	19052	PEÇA DE MADEIRA ROLIÇA (EUCALIPTO OU REGIONAL EQUIVALENTE) D = 10CM (DE 7 ATÉ 11CM), H = 2,20M	SEINFRA	UN	1500	R\$ 5,32	R\$ 7.980,00
60	19053	PEÇA DE MADEIRA ROLIÇA (EUCALIPTO OU REGIONAL EQUIVALENTE) D = 12CM (DE 10 ATÉ 15CM), H = 2,20M	SEINFRA	UN	300	R\$ 6,02	R\$ 1.806,00
61	10529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	M2	101	R\$ 30,33	R\$ 3.063,33
62	10526	CHAPA COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM (1.22 X 2.44M)	SEINFRA	M2	101	R\$ 29,57	R\$ 2.986,57
63	11566	PARAFUSO - 8MM COM BUCHA PLASTICA	SEINFRA	UN	2775	R\$ 0,72	R\$ 1.998,00
64	12430	TABUA EM MADEIRA TAIPA	SEINFRA	M2	47	R\$ 25,54	R\$ 1.200,38

65	I2170	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 40MM (1 1/2')	SEINFRA	M	263	R\$ 49,25	R\$ 12.952,75
66	I2171	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 50MM (2')	SEINFRA	M	233	R\$ 71,02	R\$ 16.547,66
67	I2036	TELA DE ARAME GALVANIZADO DE 2" (5 X 5 CM) FIO N.14 (2,11MM BWG)	SEINFRA	M2	300	R\$ 17,60	R\$ 5.280,00
68	I6747	TELA LOSANGULAR EM PVC FIO 10 (3,40MM BWG) MALHA 2"X2"	SEINFRA	M2	300	R\$ 37,49	R\$ 11.247,00
69	I8933	PÁ DE BICO	SEINFRA	UN	98	R\$ 27,95	R\$ 2.739,10
70	I2620	CARRINHO DE MÃO	SEINFRA	UN	44	R\$ 187,00	R\$ 8.228,00
71	I0183	BALDE PLASTICO DE 10L	SEINFRA	UN	38	R\$ 11,14	R\$ 423,32
72	I8293	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm. DE 8MM A 10MM. INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO	SEINFRA	M2	496	R\$ 54,51	R\$ 27.036,96
73	I0967	DISCO DE DESBASTE DE 7"	SEINFRA	UN	46	R\$ 18,21	R\$ 837,66
74	I1139	ESTRUTURA METALICA P/ TABELA DE BASQUETE, EM TUBOS DE AÇO DE 4" E DE 1" PAREDE 2MM, ACABAMENTO EM MASSA PLÁSTICA, PRIMER E TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COM REFORÇO TIPO MÃO FRANCESA, AVANÇO LIVRE DE 2,30M	SEINFRA	CJ	2	R\$ 1.891,55	R\$ 3.783,10
75	I1137	TRAVES PARA FUTSAL OFICIAL COMPLETA, DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	SEINFRA	CJ	3	R\$ 3.506,46	R\$ 10.519,38
76	I8916	LUVAS DE PROTEÇÃO EM PVC DE CANO LONGO	SEINFRA	UN	38	R\$ 9,19	R\$ 349,22
77	I2584	ROÇADEIRA COSTAL	SEINFRA	UN	2	R\$ 2.440,00	R\$ 4.880,00
78	I2586	SERRA CIRCULAR D=0,20m	SEINFRA	UN	1	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
79	I8633	DISCO DIAMANTADO PARA MÁQUINA DE CORTE	SEINFRA	UN	38	R\$ 66,15	R\$ 2.513,70
80	I0254	BOMBA CENTRIFUGA P=2CV	SEINFRA	UN	34	R\$ 1.126,04	R\$ 38.285,36
81	G0131	ESPATULA E MASSADEIRA COM FOLHA DE 5CM A 6CM DE LARGURA COM 1,5MM DE ESPESSURA, COM CABO DE MADEIRA.	SEINFRA	UN	33	R\$ 8,81	R\$ 290,73
82	I8284	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO, DE 8 cm DE ALTURA E 2 cm DE CAPEADO - VÃO DE 4,01 A 5,0 m	SEINFRA	M2	135	R\$ 54,76	R\$ 7.392,60
83	I0184	BANCADA DE GRANITO C/ L=0,60m E F=0,03m	SEINFRA	M2	11	R\$ 370,44	R\$ 4.074,84
84	I9650	CONJ. MOTO-BOMBA SUBMERSA - POT = 1,0CV Q=4,00 M3/H - 43,00 mca	SEINFRA	UM	25	R\$ 1.706,00	R\$ 42.650,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 860.400,89</b>	

#### LOTE IV – COTA RESERVADA (MATERIAIS DIVERSOS)

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	TOTAL	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	I0098	ARAME GALVANIZADO N.10 BWG	SEINFRA	KG	18	R\$ 9,10	R\$ 163,80
2	I0100	ARAME GALVANIZADO N.14 BWG	SEINFRA	KG	18	R\$ 10,53	R\$ 189,54
3	I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	18	R\$ 10,05	R\$ 180,90
4	I0400	CADEADO MEDIO	SEINFRA	UN	44	R\$ 22,33	R\$ 982,52

5	10401	CADEADO PEQUENO	SEINFRA	UN	12	R\$ 15,00	R\$ 180,00
6	12097	TINTA LATEX ACRILICA	SEINFRA	L	2248	R\$ 24,59	R\$ 55.278,32
7	12085	TINTA ACRILICA C/QUARTZO P/PISO	SEINFRA	L	82	R\$ 13,23	R\$ 1.084,86
8	12500	TINTA ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	247	R\$ 24,93	R\$ 6.157,71
9	12425	SOLVENTE	SEINFRA	L	59	R\$ 13,49	R\$ 795,91
10	18627	LIXA D'AGUA N.100	SEINFRA	UN	133	R\$ 0,71	R\$ 94,43
11	11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	108	R\$ 0,55	R\$ 59,40
12	11346	LIXA PARA FERRO	SEINFRA	UN	108	R\$ 1,69	R\$ 182,52
13	16165	LIQUIBRILHO INCOLOR	SEINFRA	L	327	R\$ 17,15	R\$ 5.608,05
14	11490	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	SEINFRA	L	476	R\$ 12,08	R\$ 5.750,08
15	12250	VERNIZ SINTÉTICO	SEINFRA	L	37	R\$ 25,94	R\$ 959,78
16	11513	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	SEINFRA	KG	660	R\$ 2,92	R\$ 1.927,20
17	12158	TRINCHA 2'	SEINFRA	UN	22	R\$ 3,82	R\$ 84,04
18	12496	SUPERCAL	SEINFRA	KG	962	R\$ 1,15	R\$ 1.106,30
19	11249	IMPERMEABILIZANTE	SEINFRA	KG	185	R\$ 5,49	R\$ 1.015,65
20	11199	FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS	SEINFRA	L	30	R\$ 12,68	R\$ 380,40
21	10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	24325	R\$ 0,56	R\$ 13.622,00
22	10118	ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	SEINFRA	KG	73	R\$ 3,59	R\$ 262,07
23	16508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	SEINFRA	KG	898	R\$ 2,03	R\$ 1.822,94
24	16500	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES MAIORES DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	SEINFRA	M2	125	R\$ 43,44	R\$ 5.430,00
25	12045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	SEINFRA	UN	4375	R\$ 0,71	R\$ 3.106,25
26	12081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	6875	R\$ 0,68	R\$ 4.675,00
27	12443	TIJOLO CERÂMICO PARA LAJE VOLTERRÂNEA	SEINFRA	UN	886	R\$ 0,76	R\$ 673,36
28	10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	149	R\$ 67,50	R\$ 10.057,50
29	10163	AÇO CA-50	SEINFRA	KG	635	R\$ 9,50	R\$ 6.032,50
30	10169	AÇO CA-60	SEINFRA	KG	100	R\$ 8,28	R\$ 828,00
31	18271	PORTA PARANÁ (0,60 x 2,10 m)	SEINFRA	UN	17	R\$ 112,70	R\$ 1.915,90
32	18272	PORTA PARANÁ (0,70 x 2,10 m)	SEINFRA	UN	12	R\$ 121,62	R\$ 1.459,44
33	18273	PORTA PARANÁ (0,80 x 2,10 m)	SEINFRA	UN	36	R\$ 130,11	R\$ 4.683,96
34	11705	PORTA DE FICHA EMBUTIDA	SEINFRA	M2	4	R\$ 268,78	R\$ 1.075,12
35	11702	PORTA DE ALUMÍNIO	SEINFRA	M2	18	R\$ 454,40	R\$ 8.179,20
36	18270	FORRAMENTO DE MADEIRA L= 15 cm	SEINFRA	CJ	27	R\$ 123,45	R\$ 3.333,15
37	18268	ALIZAR DE MADEIRA L= 5 cm	SEINFRA	M	234	R\$ 4,54	R\$ 1.062,36
38	11154	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	SEINFRA	UN	97	R\$ 52,50	R\$ 5.092,50
39	11155	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	28	R\$ 46,00	R\$ 1.288,00
40	11027	DOBRADIÇA 3"X2 1/2" CROMADA	SEINFRA	UN	173	R\$ 19,67	R\$ 3.402,91
41	11163	FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR MÍDIO	SEINFRA	TIN	15	R\$ 12,56	R\$ 188,40
42	12487	PIA EM INOX C/ 1 CUBA 1,20x0,60 - C18/A304	SEINFRA	UN	3	R\$ 165,00	R\$ 495,00
43	11648	PIA EM INOX C/ 2 CUBAS 2,00x0,58	SEINFRA	UN	0	R\$ 448,19	R\$ 0,00
44	11600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	M3	70	R\$ 66,06	R\$ 4.624,20
45	11605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	45	R\$ 73,90	R\$ 3.325,50
46	10280	BRITA	SEINFRA	M3	43	R\$ 76,19	R\$ 3.276,17

47	19099	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES /PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	SEINFRA	M2	560	R\$ 35,48	R\$ 19.868,80
48	10971	MEIO FIO PRE MOLDADO DIM.=(0,07x0,30x1,00)m	SEINFRA	M	100	R\$ 12,43	R\$ 1.243,00
49	16509	LINHA DE MASSARANDUBA 14 x 7 CM ( 6" x 3")	SEINFRA	M	72	R\$ 26,78	R\$ 1.928,16
50	16519	LINHA DE MASSARANDUBA 12 x 6 CM ( 5" x 2 1/2")	SEINFRA	M	73	R\$ 18,13	R\$ 1.323,49
51	16116	RIPA 2" X 1/2" (PADRÃO MUTIRÃO)	SEINFRA	M	223	R\$ 1,96	R\$ 437,08
52	11826	RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1ª QUALIDADE) DE 2X8CM	SEINFRA	M	223	R\$ 3,55	R\$ 791,65
53	10405	CAIBRO DE 2"x1"	SEINFRA	M	427	R\$ 5,73	R\$ 2.446,71
54	10198	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" - APARELHADO	SEINFRA	M	50	R\$ 17,33	R\$ 866,50
55	12408	PREGO 14X18 (1 1/2" x 14) (APROXIMADAMENTE 708UN/KG)	SEINFRA	KG	10	R\$ 16,75	R\$ 167,50
56	11728	PREGO 18X27 (2 1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	10	R\$ 13,80	R\$ 138,00
57	10097	ARAME FARPADO FIO 16 BWG	SEINFRA	M	5000	R\$ 0,87	R\$ 4.350,00
58	12516	GRAMPOS PARA CERCA	SEINFRA	KG	50	R\$ 11,97	R\$ 598,50
59	19052	PEÇA DE MADEIRA ROLIÇA (EUCALIPTO OU REGIONAL EQUIVALENTE) D = 10CM (DE 7 ATÉ 11CM), H = 2,20M	SEINFRA	UN	500	R\$ 5,32	R\$ 2.660,00
60	19053	PEÇA DE MADEIRA ROLIÇA (EUCALIPTO OU REGIONAL EQUIVALENTE) D = 12CM (DE 10 ATÉ 15CM), H = 2,20M	SEINFRA	UN	100	R\$ 6,02	R\$ 602,00
61	10529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	M2	29	R\$ 30,33	R\$ 879,57
62	10526	CHAPA COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM (1.22 X 2.44M)	SEINFRA	M2	29	R\$ 29,57	R\$ 857,53
63	11566	PARAFUSO - 8MM COM BUCHA PLASTICA	SEINFRA	UN	925	R\$ 0,72	R\$ 666,00
64	12430	TABUA EM MADEIRA TAIPA	SEINFRA	M2	13	R\$ 25,54	R\$ 332,02
65	12170	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 40MM (1 1/2")	SEINFRA	M	87	R\$ 49,25	R\$ 4.284,75
66	12171	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 50MM (2")	SEINFRA	M	77	R\$ 71,02	R\$ 5.468,54
67	12036	TELA DE ARAME GALVANIZADO DE 2" (5 X 5 CM) FIO N.14 (2,11MM BWG)	SEINFRA	M2	100	R\$ 17,60	R\$ 1.760,00
68	16747	TELA LOSANGULAR EM PVC FIO 10 (3,40MM BWG) MALHA 2"X2"	SEINFRA	M2	100	R\$ 37,49	R\$ 3.749,00
69	18933	PÁ DE BICO	SEINFRA	UN	28	R\$ 27,95	R\$ 782,60
70	12620	CARRINHO DE MÃO	SEINFRA	UN	10	R\$ 187,00	R\$ 1.870,00
71	10183	BALDE PLASTICO DE 10L	SEINFRA	UN	12	R\$ 11,14	R\$ 133,68
72	18293	FORRO PVC LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm. DE 8MM A 10MM. INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO	SEINFRA	M2	164	R\$ 54,51	R\$ 8.939,64
73	10967	DISCO DE DESBASTE DE 7"	SEINFRA	UN	14	R\$ 18,21	R\$ 254,94



74	11139	ESTRUTURA METÁLICA P/ TABELA DE BASQUETE, EM TUBOS DE AÇO DE 4" E DE 1" PAREDE 2MM, ACABAMENTO EM MASSA PLÁSTICA, PRIMER E TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COM REFORÇO TIPO MÃO FRANCESA, AVANÇO LIVRE DE 2,30M	SEINFRA	CJ	0	RS 1.891,55	RS 0,00
75	11137	TRAVES PARA FUTSAL OFICIAL COMPLETA, DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	SEINFRA	CJ	1	RS 3.506,46	RS 3.506,46
76	18916	LUVAS DE PROTEÇÃO EM PVC DE CANO LONGO	SEINFRA	UN	12	RS 9,19	RS 110,28
77	12584	ROÇADEIRA COSTAL	SEINFRA	UN	0	RS 2.440,00	RS 0,00
78	12586	SERRA CIRCULAR D=0,20m	SEINFRA	UN	0	RS 3.200,00	RS 0,00
79	18633	DISCO DIAMANTADO PARA MÁQUINA DE CORTE	SEINFRA	UN	12	RS 66,15	RS 793,80
80	10254	BOMBA CENTRIFUGA P=2CV	SEINFRA	UN	8	RS 1.126,04	RS 9.008,32
81	G0131	ESPATULA E MASSADEIRA COM FOLHA DE 5CM A 6CM DE LARGURA COM 1,5MM DE ESPESSURA, COM CABO DE MADEIRA.	SEINFRA	UN	7	RS 8,81	RS 61,67
82	18284	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO, DE 8 cm DE ALTURA E 2 cm DE CAPEADO - VÃO DE 4,01 A 5,0 m	SEINFRA	M2	45	RS 54,76	RS 2.464,20
83	10184	BANCADA DE GRANITO C/ L=0,60m E E=0,03m	SEINFRA	M2	4	RS 370,44	RS 1.481,76
84	19650	CONJ. MOTO-BOMBA SUBMERSA - POT = 1,0CV Q=4,00 M3/11 - 43,00 mca	SEINFRA	UN	7	RS 1.706,00	RS 11.942,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>RS 268.860,99</b>	

### LOTE V – AMPLA PARTICIPAÇÃO (MATERIAL ELÉTRICO)

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	TOTAL	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	19467	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 300KG, H= 9,00M, PESO APROXIMADO 845KG	SEINFRA	UN	8	RS 617,74	RS 4.941,92
2	19456	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H= 9,00M, PESO APROXIMADO 670 KG	SEINFRA	UN	11	RS 611,56	RS 6.727,16
3	18229	CABO EM PVC 1000V 2.5MM2	SEINFRA	M	5400	1,86	RS 10.044,00
4	10374	CABO EM PVC 1000V 4MM2	SEINFRA	M	2550	2,67	RS 6.808,50
5	10375	CABO EM PVC 1000V 6MM2	SEINFRA	M	1500	3,65	RS 5.475,00
6	10366	CABO EM PVC 1000V 10MM2	SEINFRA	M	750	5,85	RS 4.387,50
7	16431	CAIXA DE EMBUTIR PVC - 3X3 OCTOGONAL	SEINFRA	UN	129	2,93	RS 377,97
8	16432	CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X2 RETANGULAR	SEINFRA	UN	129	1,75	RS 225,75
9	16433	CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X4 QUADRADA	SEINFRA	UN	129	3,47	RS 447,63
10	16424	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFASICO PADRÃO COELCE	SEINFRA	UN	23	267,79	RS 6.159,17
11	16129	QUADRO MEDIÇÃO PADRÃO COELCE (PADRÃO MUTIRÃO)	SEINFRA	UN	20	49,39	RS 987,80

12	12223	TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 3/4"	SEINFRA	M	900	8,06	RS 7.254,00
13	11409	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	SEINFRA	UN	64	0,88	RS 56,32
14	11010	DISJUNTOR TRIPOLAR 32A	SEINFRA	UN	45	51,51	RS 2.317,95
15	10981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	SEINFRA	UN	99	9,5	RS 940,50
16	10983	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A	SEINFRA	UN	99	9,5	RS 940,50
17	10986	DISJUNTOR MONOPOLAR 32A	SEINFRA	UN	59	15,93	RS 939,87
18	11084	ELETRODUTO FLEXIVEL TIPO GARGANTA	SEINFRA	M	564	1,72	RS 970,08
19	12352	HASTE DE ATERRAMENTO COPERWELD 5/8" x 2.40M	SEINFRA	UN	40	37,4	RS 1.496,00
20	11259	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES 1 TOMADA 2POLOS UNIV.	SEINFRA	UN	235	16,48	RS 3.872,80
21	11263	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES	SEINFRA	UN	235	13,42	RS 3.153,70
22	11267	INTERRUPTOR 3 TECLAS SIMPLES	SEINFRA	UN	118	18,65	RS 2.200,70
23	12444	TOMADA UNIVERSAL DE SOBREPOR (COMPLETA INCLUSIVE CAIXA)	SEINFRA	UN	75	15,09	RS 1.131,75
24	11265	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES 1TOMADA 2POLOS	SEINFRA	UN	118	23,52	RS 2.775,36
25	10841	CONECTOR PARA HASTE TERRA	SEINFRA	UN	42	2,59	RS 108,78
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>RS 74.740,71</b>	

**LOTE VI – COTA RESERVADA (MATERIAL ELÉTRICO)**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	TOTAL	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	19467	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 300KG, H= 9,00M, PESO APROXIMADO 845KG	SEINFRA	UN	2	RS 617,74	RS 1.235,48
2	19456	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H= 9,00M, PESO APROXIMADO 670 KG	SEINFRA	UN	4	RS 611,56	RS 2.446,24
3	18229	CABO EM PVC 1000V 2,5MM2	SEINFRA	M	1800	1,86	RS 3.348,00
4	10374	CABO EM PVC 1000V 4MM2	SEINFRA	M	850	2,67	RS 2.269,50
5	10375	CABO EM PVC 1000V 6MM2	SEINFRA	M	500	3,65	RS 1.825,00
6	10366	CABO EM PVC 1000V 10MM2	SEINFRA	M	250	5,85	RS 1.462,50
7	16431	CAIXA DE EMBUTIR PVC - 3X3 OCTÓGONAL	SEINFRA	UN	41	2,93	RS 120,13
8	16432	CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X2 RETANGULAR	SEINFRA	UN	41	1,75	RS 71,75
9	16433	CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X4 QUADRADA	SEINFRA	UN	41	3,47	RS 142,27
10	16424	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICO PADRÃO COELCE	SEINFRA	UN	4	267,79	RS 1.071,16
11	16129	QUADRO MEDIÇÃO PADRÃO COELCE (PADRÃO MUTIRÃO)	SEINFRA	UN	4	49,39	RS 197,56
12	12223	TUBO PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4"	SEINFRA	M	300	8,06	RS 2.418,00
13	11409	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	SEINFRA	UN	21	0,88	RS 18,48
14	11010	DISJUNTOR TRIPOLAR 32A	SEINFRA	UN	11	51,51	RS 566,61
15	10981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	SEINFRA	UN	28	9,5	RS 266,00
16	10983	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A	SEINFRA	UN	28	9,5	RS 266,00
17	10986	DISJUNTOR MONOPOLAR 32A	SEINFRA	UN	19	15,93	RS 302,67
18	11084	ELETRODUTO FLEXIVEL TIPO GARGANTA	SEINFRA	M	186	1,72	RS 319,92

19	12352	HASTE DE ATERRAMENTO COPERWELD 5/8" x 2.40M	SEINFRA	UN	10	37,4	R\$ 374,00
20	11259	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES 1 TOMADA 2POLOS UNIV.	SEINFRA	UN	75	16,48	R\$ 1.236,00
21	11263	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES	SEINFRA	UN	75	13,42	R\$ 1.006,50
22	11267	INTERRUPTOR 3 TECLAS SIMPLES	SEINFRA	UN	37	18,65	R\$ 690,05
23	12444	TOMADA UNIVERSAL DE SOBREPOR (COMPLETA INCLUSIVE CAIXA)	SEINFRA	UN	23	15,09	R\$ 347,07
24	11265	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES 1TOMADA 2POLOS	SEINFRA	UN	37	23,52	R\$ 870,24
25	10841	CONECTOR PARA HASTE TERRA	SEINFRA	UN	10	2,59	R\$ 25,90
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 22.897,03</b>	

### LOTE VII – AMPLA PARTICIPAÇÃO (MATERIAIS DIVERSOS)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	TOTAL	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	FITA PLASTICA ZEBRADA PARA DEMARCAÇÃO DE AREAS, LARGURA = 7 CM, SEM ADESIVO (COLETADO CAIXA)	UNID.	38	R\$ 17,34	R\$ 658,92
2	CONE DE SINALIZAÇÃO EM PVC RIGIDO COM FAIXA REFLETIVA, H = 70 / 76 CM	UNID.	23	R\$ 132,79	R\$ 3.054,17
3	VASSOURÃO PARA GARI	UNID.	225	R\$ 23,26	R\$ 5.233,50
4	VASSOURAS 30 CM	UNID.	900	R\$ 12,23	R\$ 11.007,00
5	FOICE	UNID.	9	R\$ 69,54	R\$ 625,86
6	FURADEIRA DE BANCADA - COM ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DE 1/3Hp - 220V - MANDRIL 3/8.	UNID.	1	R\$ 1.333,33	R\$ 1.333,33
7	BANDEJA DE PINTURA PARA ROLO 23 CM	UNID.	31	R\$ 7,35	R\$ 227,85
8	PÁ QUADRADA	UNID.	76	R\$ 43,89	R\$ 3.335,64
9	Escada de cilindros nº 7 c	UNID.	1	R\$ 1.226,66	R\$ 1.226,66
10	MOTOSSERRA PORTATIL COM MOTOR A GASOLINA DE POTÊNCIA MÍNIMA *49,2* CC	UNID.	1	R\$ 2.127,79	R\$ 2.127,79
11	BARRA DE FERRO RETANGULAR, BARRA CHATA, 2" X 1/4" (L X E), 2,53 KG/M	UNID.	8	R\$ 119,63	R\$ 957,04
12	BROMASA DE 12MM	UNID.	38	R\$ 112,14	R\$ 4.261,32
13	BOTA DE PVC PRETA, CANO LONGO	UNID.	150	R\$ 53,76	R\$ 8.064,00
14	CHAPA DE FERRO N 18	UNID.	38	R\$ 220,74	R\$ 8.388,12
15	SOLDA 2,5MM	UNID.	90	R\$ 26,85	R\$ 2.416,50
16	SOLDA 3,25MM	UNID.	90	R\$ 27,48	R\$ 2.473,20
17	MARTELO DE SOLDADOR/PICADOR DE SOLDA	UNID.	2	R\$ 54,38	R\$ 108,76
18	CARRINHO PARA LIMPEZA PÚBLICA 60 LITROS OU MAIS, PNEU COM CAMARA	UNID.	8	R\$ 965,82	R\$ 7.726,56
19	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA 12 X *25* CM, DENTES 8 X 8 MM, CABO FECHADO DE MADEIRA	UNID.	8	R\$ 25,13	R\$ 201,04
20	TALHADEIRA *20 X 250* MM	UNID.	8	R\$ 24,59	R\$ 196,72
21	ANDAIME 1,5MTX1MT	UNID.	23	R\$ 228,48	R\$ 5.255,04
22	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA LISA *14 X 27* CM	UNID.	15	R\$ 11,47	R\$ 172,05
23	COLHER DE PEDREIRO NUMERO 9	UNID.	15	R\$ 25,90	R\$ 388,50

24	ENXADA 2,5" COM CABO	UNID	38	R\$ 54,13	R\$ 2.056,94
25	ENXADA 2" COM CABO	UNID	38	R\$ 53,76	R\$ 2.042,88
26	PICARETA ESTREITA COM CABO	UNID	38	R\$ 83,83	R\$ 3.185,54
27	Torquesa Nº 8	UNID	8	R\$ 48,90	R\$ 391,20
28	Martelo com Unha 23cm	UNID	4	R\$ 32,94	R\$ 131,76
29	Martelo de borracha com cabo	UNID	4	R\$ 43,97	R\$ 175,88
30	LUVA DE VAQUETA PETROLEIRA CANO CURTO	PAR	300	R\$ 30,51	R\$ 9.153,00
31	CORDA DE POLIAMIDA 12 MM TIPO BOMBEIRO, PARA TRABALHO EM ALTURA, ACONDICIONADA EM 100 METRO	ROLO	2	R\$ 228,55	R\$ 457,10
					<b>R\$ 87.033,87</b>

**LOTE VIII – COTA RESERVADA (MATERIAIS DIVERSOS)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	TOTAL	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	FITA PLASTICA ZEBRADA PARA DEMARCAÇÃO DE AREAS, LARGURA = 7 CM, SEM ADESIVO (COLETADO CAIXA)	UNID.	12	R\$ 17,34	R\$ 208,08
2	CONE DE SINALIZAÇÃO EM PVC RIGIDO COM FAIXA REFLETIVA, H = 70 / 76 CM	UNID.	7	R\$ 132,79	R\$ 929,53
3	VASSOURÃO PARA GARI	UNID.	75	R\$ 23,26	R\$ 1.744,50
4	VASSOURAS 30 CM	UNID.	300	R\$ 12,23	R\$ 3.669,00
5	FOICE	UNID.	3	R\$ 69,54	R\$ 208,62
7	BANDEJA DE PINTURA PARA ROLO 23 CM	UNID.	9	R\$ 7,35	R\$ 66,15
8	PÁ QUADRADA	UNID.	24	R\$ 43,89	R\$ 1.053,36
11	BARRA DE FERRO RETANGULAR, BARRA CHATA, 2" X 1/4" (L X E), 2,53 KG/M	UNID.	2	R\$ 119,63	R\$ 239,26
12	BROMASA DE 12MM	UNID.	12	R\$ 112,14	R\$ 1.345,68
13	BOTA DE PVC PRETA, CANO LONGO	UNID.	50	R\$ 53,76	R\$ 2.688,00
14	CHAPA DE FERRO N 18	UNID.	12	R\$ 220,74	R\$ 2.648,88
15	SOLDA 2,5MM	UNID.	30	R\$ 26,85	R\$ 805,50
16	SOLDA 3,25MM	UNID.	30	R\$ 27,48	R\$ 824,40
17	MARTELO DE SOLDADOR/PICADOR DE SOLDA	UNID.	1	R\$ 54,38	R\$ 54,38
18	CARRINHO PARA LIMPEZA PUBLICA 60 LITROS OU MAIS, PNEU COM CAMARA	UNID.	2	R\$ 965,82	R\$ 1.931,64
19	DESEMPENADEIRA DE ACO DENTADA 12 X *25* CM, DENTES 8 X 8 MM, CABO FECHADO DE MADEIRA	UNID.	2	R\$ 25,13	R\$ 50,26
20	TALHADEIRA *20 X 250* MM	UNID.	2	R\$ 24,59	R\$ 49,18
21	ANDAIME 1,5MTX1MT	UNID.	7	R\$ 228,48	R\$ 1.599,36
22	DESEMPENADEIRA PLASTICA LISA *14 X 27* CM	UNID.	5	R\$ 11,47	R\$ 57,35
23	COLHER DE PEDREIRO NUMERO 9	UNID.	5	R\$ 25,90	R\$ 129,50
24	ENXADA 2,5" COM CABO	UNID	12	R\$ 54,13	R\$ 649,56
25	ENXADA 2" COM CABO	UNID	12	R\$ 53,76	R\$ 645,12
26	PICARETA ESTREITA COM CABO	UNID	12	R\$ 83,83	R\$ 1.005,96
27	Torquesa Nº 8	UNID	2	R\$ 48,90	R\$ 97,80
28	Martelo com unha 23cm	UNID	1	R\$ 32,94	R\$ 32,94
29	Martelo de borracha com cabo	UNID	1	R\$ 43,97	R\$ 43,97

30	LUVA DE VAQUETA PETROLEIRA CANO CURTO	PAR	100	R\$ 30,51	R\$ 3.051,00
					<b>R\$ 25.828,98</b>

### LOTE IX – AMPLA PARTICIPAÇÃO (MATERIAL ELÉTRICO)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	TOTAL	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	Refletor TR Led, corpo em alumínio, vidro temperado, potencia 30W, bivolt, temp. Cor 5000K, IP-65	UNID.	97	R\$ 71,46	R\$ 6.931,62
2	Refletor industrial de LED,100W, lentes em policarbonato, com tensão de entrada entre 90 e 295VCA, classe de proteção IP65, tipo de LED COB, temp de cor 6000°.K, IRC >70%, v. útil 40.000 horas	UNID.	106	R\$ 365,15	R\$ 38.705,90
3	Refletor industrial de LED,500W, com tensão de entrada entre 90 e 295VCA, classe de proteção IP65, tipo de LED COB, temp de cor 6000° K, IRC >70%, v. útil 40.000 horas	UNID.	15	R\$ 1.497,11	R\$ 22.456,65
4	PAINEL DE LED DE EMBUTIR 18W	UNID.	189	R\$ 41,99	R\$ 7.936,11
5	LÂMPADA LED BIVOLT - 9W	UNID.	418	R\$ 8,91	R\$ 3.724,38
6	PLAFONIER 100W	UNID.	400	R\$ 6,68	R\$ 2.672,00
7	LÂMPADA LED BIVOLT 20W	UNID.	622	R\$ 20,35	R\$ 12.657,70
8	LAMPADA LED BIVOLT 15W	UNID.	250	R\$ 18,99	R\$ 4.747,50
9	Calandra Manual Curvadora De Tubo 7 Jogos De Matrizes Dt2	UND	1	R\$ 2.218,09	R\$ 2.218,09
10	COMPRESSOR DE AR, MÍNIMO DE 120 LIBRAS, 2 HP, 220V	UND	1	R\$ 1.713,46	R\$ 1.713,46
11	VULCANIZADOR PARA CAMARAS MININO DE 440W, 220V	UND	1	R\$ 596,57	R\$ 596,57
					<b>R\$ 104.359,98</b>

### LOTE X – COTA RESERVADA (MATERIAL ELÉTRICO)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	TOTAL	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	Refletor TR Led, corpo em alumínio, vidro temperado, potência 30W, bivolt, temp. Cor 5000K, IP-65	UNID.	31	R\$ 71,46	R\$ 2.215,26
2	Refletor industrial de LED,100W, lentes em policarbonato, com tensão de entrada entre 90 e 295VCA, classe de proteção IP65, tipo de LED COB, temp de cor 6000°.K, IRC >70%, v. útil 40.000 horas	UNID.	34	R\$ 365,15	R\$ 12.415,10
3	Refletor industrial de LED,500W, com tensão de entrada entre 90 e 295VCA, classe de proteção IP65, tipo de LED COB, temp de cor 6000° K, IRC >70%, v. útil 40.000 horas	UNID.	5	R\$ 1.497,11	R\$ 7.485,55
4	PAINEL DE LED DE EMBUTIR 18W	UNID.	61	R\$ 41,99	R\$ 2.561,39
5	LÂMPADA LED BIVOLT - 9W	UNID.	137	R\$ 8,91	R\$ 1.220,67
6	PLAFONIER 100W	UNID.	130	R\$ 6,68	R\$ 868,40
7	LÂMPADA LED BIVOLT 20W	UNID.	201	R\$ 20,35	R\$ 4.090,35
8	LAMPADA LED BIVOLT 15W	UNID.	80	R\$ 18,99	R\$ 1.519,20
9	Calandra Manual Curvadora De Tubo 7 Jogos De Matrizes Dt2	UND	0	R\$ 2.218,09	R\$ 0,00

10	COMPRESSOR DE AR, MINIMO DE 120 LIBRAS, 2 HP, 220V	UND	0	R\$ 1.713,46	R\$ 0,00
11	VULCANIZADOR PARA CAMARAS MININO DE 440W, 220V	UND	0	R\$ 596,57	R\$ 0,00
					<b>R\$ 32.375,92</b>

#### LOTE XI – AMPLA PARTICIPAÇÃO (TUBOS)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	TOTAL	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	TUBO PVC ESGOTO DE 150MM (6") - (NBR 5688), MEDINDO 6 M	VARA	300	R\$ 319,82	R\$ 95.946,00
2	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4") - (NBR 5688), MEDINDO 6M	VARA	300	R\$ 114,56	R\$ 34.368,00
3	TUBO PVC ESGOTO BRANCO RÍGIDO D=200MM (8") - (NBR 7362), MEDINDO 6 M	VARA	38	R\$ 346,78	R\$ 13.177,64
					<b>R\$ 143.491,64</b>

#### LOTE XII – COTA RESERVADA (TUBOS)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	TOTAL	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	TUBO PVC ESGOTO DE 150MM (6") - (NBR 5688), MEDINDO 6 M	VARA	100	R\$ 319,82	R\$ 31.982,00
2	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4") - (NBR 5688), MEDINDO 6M	VARA	100	R\$ 114,56	R\$ 11.456,00
3	TUBO PVC ESGOTO BRANCO RÍGIDO D=200MM (8") - (NBR 7362), MEDINDO 6 M	VARA	12	R\$ 346,78	R\$ 4.161,36
					<b>R\$ 47.599,36</b>

**VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.841.252,61 (um milhão, oitocentos e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos).**

**ANEXO II**  
**MODELO DE CARTA PROPOSTA – (PROPOSTA FINAL)**  
**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga/Ce.  
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º \_\_\_\_\_-SRP  
PROCESSO N.º \_\_\_\_\_-SRP

Fornecedor:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade:

Estado:

Telefone:

E-mail:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

VALIDADE DA PROPOSTA: (em dias, conforme estabelecido em edital)

PREVISÃO DE ENTREGA:

**INSERIR LOTE(S)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL

Valor Global do LOTE é de R\$

(\_\_\_\_\_)

Declaração de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referentes a tributos, encargos sociais e demais ônus atinentes à execução do serviço objeto desta licitação.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do responsável legal  
CARIMBO DA EMPRESA

**ANEXO III**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

**(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:**

- a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Ibicuitinga, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Ibicuitinga, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;
- c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do responsável legal  
CARIMBO DA EMPRESA



**ANEXO IV**  
**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL -**  
**BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

<b>Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)</b>	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone	
Celular:	
Whatsapp:	
Resp.	
Financeiro:	
E-mail	Telefone:
Financeiro:	
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
  - i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
  - ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
  - iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
  - iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme

Anexo III.1

v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

***OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***

**CONTINUAÇÃO DO ANEXO IV**  
**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES**  
**DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
<b>Operadores</b>	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações

do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: \_\_\_\_\_

*(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)*

***OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***

#### CONTINUAÇÃO DO ANEXO IV

**CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA**  
**- SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR**

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

#### DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

#### DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: \_\_\_\_\_

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**

**ANEXO V- MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, E DO OUTRO LADO A EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

**MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO**, que faz o **MUNICÍPIO DE IBICUITINGA**, instituição de direito público interno, com endereço na Rua Edval Maia da Silva, 16- Centro, Ibicuitinga - CE, inscrito no CNPJ sob o nº 12.461.646/0001-55 e no CGF sob o nº 06.920.297-4, neste ato representado pelo Ordenador de despesa da Secretaria de

e, Sr.(a) \_\_\_\_\_  
abaixo assinado e do outro lado a empresa \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, N° \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o N° \_\_\_\_\_ e no CGF sob o N° \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu Sr. \_\_\_\_\_, inscrito no C.P.F. sob o N° \_\_\_\_\_ resolvem firmar o presente contrato em decorrência de processo licitatório mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:**

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº 1602.01-2022-SRP-PE, em conformidade com a na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Decreto nº 10.024/2019 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

2.1. Constitui objeto do presente o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICO E MATERIAIS DIVERSOS DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE., e da proposta adjudicada.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO:**

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), a ser pago em conformidade com a entrega no período respectivo, de acordo com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo

Gestor da empresa, acompanhadas das Certidões do INSS e FGTS, todas atualizada, observadas as condições da proposta, conforme discriminação abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o Índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

3.3. REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevistos, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II "d" da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

3.4. Independente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias ao fornecimento dos produtos.

#### **CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:**

4.1. O presente Instrumento terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

#### **CLAUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

5.1. A entrega dos produtos deverá ser feita de FORMA PARCELADA e de acordo com o cronograma desenvolvido pela Secretaria requisitante determinado nas ordens de compras expedidas e deverá ser entregue no depósito da Secretaria requisitante da Cidade de Ibicuitinga com todas as despesas de frete por conta do contratado.

5.2. Os produtos deverão ser entregues no depósito da Secretaria requisitante da Cidade de Ibicuitinga.

5.3. Os produtos serão recebidos por servidor designado e responsável pelo Setor de Almoxarifado.

5.4. A empresa deverá entregar os produtos no horário das 8:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos bens fora do expediente de trabalho.

5.5. A entrega dos produtos deverá ser feita até no máximo 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de recebimento da ordem de compra.

5.6. Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações apresentadas na proposta.

5.7. Não ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a contratada deverá providenciar a substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da Secretaria requisitante.

#### **CLAUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO E DA (S) DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):**

6.1 - O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela Secretaria de origem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

6.1.1 - Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições da habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

6.2 - Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para o Município.

6.3 - A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.4 - O valor global do Contrato a ser celebrado com a empresa vencedora, correrá por conta da dotação orçamentária nº ....., elemento de despesa nº .....

#### **CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

7.1. A contratada para fornecer o objeto do presente Contrato obrigar-se -a:

7.1.1. Cumprir integralmente as disposições do Contrato;

7.1.2. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos objeto deste contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou produtos inclusive terceiros, ocorridos durante seu fornecimento;

7.1.3. Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas a Previdência Social, obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos á Fazenda Pública em geral;

7.1.4. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.5. Atender com presteza e dignidade o(s) serviço(s) objeto deste contrato;

7.1.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada;

7.1.7. Reparar, corrigir, remove ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

7.1.8. Indicar preposto, aceito pela administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providencias que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

#### **CLAUSULAS OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**



8.1. A contratante obrigar-se-á:

8.1.1. Exigir o fiel cumprimento do edital e contrato, bem como zelo na prestação do fornecimento e o cumprimento dos prazos;

8.1.2. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na entrega dos produtos objeto deste contrato;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar junto a contratada a execução do objeto contratual;

8.1.4. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais;

8.1.5. Assegurar o livre acesso do CONTRATADO e seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária ao fornecimento dos produtos licitados, prestando-lhes todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados.

#### **CLAUSULA NONA – DAS SANÇÕES:**

9.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

9.2- O(a) contratado(a) ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades do(a) CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso no fornecimento dos produtos ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor contratual, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5,0% (cinco por cento) do valor contratual, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de IBICUITINGA, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos **I, II e III** do item 9.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no **inciso IV** do mesmo item.

9.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o(a) contratado(a) fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do(a) contratado(a), o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

9.5- As sanções previstas nos **incisos III e IV do item 9.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

9.6- As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 9.2** supra, poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,0%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

9.8- As sanções previstas no **item 9.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

#### **CLAUSULA DECIMA – DA RESCISÃO:**

10.1. Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas:

10.2. O não cumprimento das disposições especificadas neste contrato implicará automaticamente em quebra de contrato, ensejando rescisão administrativa no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou regulamento dispostas no presente Instrumento;

10.3. O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos de:

- 10.3.1. Omissão de pagamento pela contratante;
- 10.3.2. Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer umas das partes;
- 10.3.3. Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes;

10.3.4. No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá reincidi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:**

11.1. Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:**

12.1. Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o quinto dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura.

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA- DO FORO:**

13.4. O foro da Comarca de Ibicuitinga é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Declaram as partes que este contrato correspondente à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinado o presente contrato juntamente com as testemunhas firmadas. Ibicuitinga, Estado do Ceará.

Ibicuitinga-CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

<NOME ORDENADOR DE DESPESAS>  
<SECRETARIA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_>  
<CNPJ Nº \_\_\_\_\_> CONTRATANTE

<NOME DA EMPRESA>  
<CNPJ Nº \_\_\_\_\_>  
<NOME DO REPRESENTANTE>  
<CPF Nº \_\_\_\_\_>  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

**ANEXO VI -  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1602.01-2022-SRP-PE VALIDADE: 12(DOZE) MESES**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE IBICUITINGA/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 12.461.646/0001-55, com sede na Rua Edval Maia da Silva, 16, Centro, Ibicuitinga/CE, através das Secretarias de: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE AGRICULTURA, REC. HID. E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E CIDADANIA, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, neste ato representada pelos seus respectivos Ordenador(a) de Despesas, Sr(a).

considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N. 1602.01-2022-SRP-PE, bem como, a classificação das propostas, e a respectiva homologação datada de \_\_\_\_\_, RESOLVE(M) registrar os preços da empresa signatária, nas quantidades estimadas e máximas para o prazo de 12 (doze) meses, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão eletrônico Nº 1602.01-2022-SRP-PE, sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Municipal nº. 14/2018 de 08 de maio de 2018, da Lei nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, e da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto da presente Ata de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICO E MATERIAIS DIVERSOS DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE., do processo licitatório Pregão eletrônico nº. 1602.01-2022-SRP-PE, no qual restaram classificados em primeiro lugar por item os licitantes signatários.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A presente Ata terá validade de 12 (DOZE) MESES, contados a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Ordenador de Despesa da Secretaria de OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, através do Sr. JOSÉ HUGO GIRÃO NÓBRE FILHO, no seu aspecto operacional.

4.2. A presente Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gestor, desde que comprovada a vantagem, nos termos do Decreto nº 14/2018 de 08 de maio de 2018.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

5.1. Os preços registrados dos produtos, a especificação, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representante legal, encontram-se elencados no ANEXO I da presente ata, em ordem de classificação das propostas por item.

5.2. Nos preços registrados estão incididos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos produtos, inclusive a margem de lucro.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E LOCAL**

6.1 - Poderão ser firmados contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei Nº 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

6.2 - DAS ORDENS DE COMPRAS: Os produtos licitados/contratados serão entregues mediante expedição de ORDENS DE COMPRAS, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicarão os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.

6.2.1 - A Ordem de Compra emitida conterá os itens pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do contrato no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro municipal.

6.2.2 - O detentor do registro/contratado deverá entregar os produtos solicitados na Ordem de Compra, oportunidade em que receberá o atesto declarando o fornecimento. Os produtos serão entregues nas seguintes condições:

- a) No Almoxarifado da Secretaria, ou em local e endereço indicado na "Ordem de Compra";
- b) No prazo de no máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento da "Ordem de Compra";
- c) No horário de 08h às 12h ou das 14h às 17h.

6.2.3 - O aceite dos produtos pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo deste Edital quanto aos produtos entregues.

6.2.4 - Os produtos devem ser entregues conforme solicitado na Ordem de Compra, observando rigorosamente as especificações contidas no Instrumento Convocatório, no Termo de Referência e observações constantes de sua proposta, bem ainda as normas técnicas vigentes.

6.2.5 - Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.

6.2.6 - Para o fornecimento objeto deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome do Município de Ibicuitinga, com endereço na Rua Edval Maia da Silva, 16, Centro Ibicuitinga- CE, inscrito no CNPJ sob o nº. 12.461.646/0001-55.

6.2.7 - No caso de constatação da inadequação do produto fornecido às normas e exigências especificadas neste edital, na Ata de Registro de Preços, na ordem de compra e na proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

6.3 - Os produtos licitados/contratados deverão ser entregues, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o contratado a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões quantitativas até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93;
- d) a entrega dos produtos devem se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços no município.

## 7. DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

7.1 **PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos, e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento, inclusive a margem de lucro.

7.2 - **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado mensalmente, conforme entrega dos produtos, segundo as ordens de compras expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do Contratado, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

Endereço: Rua Edval Maia da Silva, 16, Ibicuitinga - CE | CEP: 62.955-000

[www.ibicuitinga.ce.gov.br](http://www.ibicuitinga.ce.gov.br) | e-mail: [gabinete@ibicuitinga.ce.gov.br](mailto:gabinete@ibicuitinga.ce.gov.br)

CNPJ: 12.461.646/0001-55 | CGF: 06.920.297-4

7.2.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste sub item, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

7.3 - REAJUSTE: Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze meses, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas

**7.4 . REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extra contratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos produtos, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n°. 8.666/93, alterada e consolidada.

7.4.1. Os preços registrados que sofrerem reajuste/reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.4.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

7.4.3. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

7.4.4. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município de Ibicuitinga.

7.5. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.7. Para cada Ordem de Compra, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

7.8. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

7.9. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

8.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

8.2. Entregar os produtos solicitados em até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Compra, No Almoarifado da Prefeitura Municipal ou em local e endereço indicado na "Ordem de Compra", observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

a) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões quantitativas até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do artigo 65 da Lei n°. 8.666/93;

d) a entrega dos produtos devem se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços no município.

8.3. No caso de constatação da inadequação do produto fornecido às normas e exigências especificadas no edital, na Ata de Registro de Preços/Contrato, na ordem de compra e na proposta

vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento;

8.4. manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.5. assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da execução do fornecimento;

8.6. indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões/providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

8.7. respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

8.8. substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte o objeto recusado pela administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Termo de referência, no Edital ou na Proposta do Contratado;

8.9. manter seus empregados, quando nas dependências do MUNICÍPIO, devidamente identificados com crachá subscrito pela CONTRATADA, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4;

8.10. manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

8.11. toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o MUNICÍPIO de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

8.12. o fornecedor detentor do registro autoriza o MUNICÍPIO a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

8.13. a ausência ou omissão da fiscalização do MUNICÍPIO não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

## **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

9.1. O MUNICÍPIO obriga-se a:

9.2. Efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento;

9.3. Indicar na Ordem de Compra, o local e horário em que deverão ser entregues os produtos;

9.4. Permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega dos produtos desde que observadas as normas de segurança.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DA ATA**

10.1. A presente ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº. 8.666, de 1993 e as disposições do Decreto Municipal nº. 14/2018 de 08 de maio de 2018.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

11.1.1. Pelo MUNICÍPIO:

a) quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) quando o Fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;

d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

e) quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº. 8.666/93;  
f) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Compra decorrente deste Registro;

11.1.2. Pelo FORNECEDOR:

a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

11.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

11.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação em diário oficial ou em jornal de grande circulação, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

11.5.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de Ordem de Compra já emitida.

11.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

11.7 Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES**

12.1 - O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Ibicuitinga/CE será descredenciado no Cadastro do Município de Ibicuitinga /CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

12.1.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) recusar em celebrar Ata de Registro de Preços ou contrato quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do objeto;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

12.1.2 - multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução do fornecimento solicitado, contados do recebimento da Ordem de Compra, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do fornecimento; 12.1.3 - multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do fornecimento;

12.2 - Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento da execução do fornecimento, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº. 10.520/02, as seguintes penas:

12.2.1 - advertência;

12.2.2 - multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor objeto da licitação;

12.3- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.



12.3.1 - Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

12.3.2 - Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

12.4 - O contratado terá seu contrato cancelado quando:

12.4.1 - Descumprir as condições contratuais;

12.4.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.4.3 - Não aceitar reduzir o seu preço contratado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

12.4.4 - Tiver presentes razões de interesse público.

12.5 - **PROCÉDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo assegurada a ampla defesa e o contraditório.

12.5.1 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa, advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ibicuitinga e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

12.6. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

### **CLÁUSULA TREZE - DOS ILÍCITOS PENAIS**

13.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93, será objeto de processo judicial, na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

### **CLÁUSULA QUATORZE - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

14.1 - As despesas decorrentes das contratações que poderão advir desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes à(s) Secretarias, em suas rubricas orçamentárias que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

### **CLÁUSULA QUINZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

15.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.

15.1.2. Integram esta Ata os seus anexos, o Edital de Pregão eletrônico que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas por item.

15.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

15.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei 8.666/93, alterada e consolidada.

15.3. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

15.4. O contratado, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

### **CLÁUSULA DEZESSEIS - DO FORO**

16.1. O foro da Comarca de Ibicuitinga é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Local e data.

**JOSÉ HUGO GIRÃO NOBRE FILHO**  
Ordenador de Despesas da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

Testemunhas:

1. NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
2. NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.**

**UNIDADE GERENCIADORA**

**1. SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**  
**ORDENADOR: JOSÉ HUGO GIRÃO NOBRE FILHO**

**UNIDADES PARTICIPANTES**

**1. Secretaria de Agricultura, Rec. Hid. e Meio Ambiente**  
**ORDENADORA:**

**2. Secretaria de Assistência Social**  
**ORDENADORA:**

**3. Secretaria de Educação**  
**ORDENADOR:**

**4. Secretaria de Administração**  
**ORDENADOR:**

**5. Secretaria de Saúde**  
**ORDENADOR:**

**6. Secretaria de Esporte, Juventude e Cidadania**  
**ORDENADOR:**

**7. Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo**  
**ORDENADOR:**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º.**

**RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES**

**1. RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ:**

**ENDEREÇO:**

**TELEFONE: EMAIL:**

**REPRESENTANTE:**

**CPF:**

**BANCO:**

**AGENCIA:**

**CONTA CORRENTE:**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.**

**REGISTRO DE PREÇO  
ESPECIFICAÇÃO DOS LOTES, QUANTITATIVOS E EMPRESAS FORNECEDORAS**

**DATA:**

Este documento é parte integrante da ata de registro de preços Nº. \_\_\_\_\_, celebrada entre o município de Ibicuitinga e as empresas cujos preços estão a seguir registrados por item, em face à realização do Pregão eletrônico nº 1602.01-2022-SRP-PE.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICO E MATERIAIS DIVERSOS DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE.

**1. RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ:**

**ENDEREÇO:**

**TELEFONE: EMAIL:**

**REPRESENTANTE:**

**CPF:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE TOTAL	UNID	MARCA	UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022/TP – O** Presidente Oficial do Município de Tamboril, comunica aos interessados que no próximo dia **08 de Março de 2022, às 10h**, estará abrindo Licitação na Modalidade Tomada de Preço Nº 001/2022/TP cujo Objeto é **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria pedagógica para os professores da Rede Municipal de Educação do Município de Tamboril/CE.** O Edital completo estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h às 12h, no endereço da Rua Germiniano Rodrigues de Farias, S/Nº, Bairro São Pedro, Tamboril, Ceará e no Site: [www.tce.ce.gov.br/tce-municipios/](http://www.tce.ce.gov.br/tce-municipios/). **Tamboril-CE, 21 de Fevereiro de 2022.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Paramoti – Aviso de Adendo ao Edital do Processo Licitatório Nº 001/2022/SME - PE - Pregão Eletrônico.** O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Paramoti, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados **ADENDO** de correção no Edital Convocatório. **Motivo:** Correção no edital em relação aos Lotes constantes no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.** Fica alterada a data de abertura para o dia **07/03/2022, às 09:00hs.** O Adendo encontra-se a disposição dos interessados na sede da CPL e nos sites: <http://www.bimnerlicitacoes.com.br>, <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> e <https://www.paramoti.ce.gov.br/licitacao.php#>. Paramoti-CE, 18 de Fevereiro de 2022. Rafael Santos Dantas – Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Paramoti.

\*\*\*\*\*

- Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ibiutinga - Aviso de Licitação - Edital de Pregão Eletrônico Nº 1602.01-2022-SRP-PE.** A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Ibiutinga, torna público que no dia 10 de março de 2022 às 09:00 horas, pelo endereço eletrônico [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br), estará realizando o início dos trabalhos da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 1602.01-2022-SRP-PE: **Objeto:** Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Materiais Elétricos, Hidráulico e Materiais Diversos destinado as diversas Secretarias do Município de Ibiutinga-CE. Maiores informações via e [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br) e/ou na sede da Prefeitura Municipal de Ibiutinga a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 14:00 horas. Ibiutinga, 18 de fevereiro de 2022. **Luzia Aguiar Lopes - Pregoeira Oficial.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pacoti - Aviso de Licitação.** O Município de Pacoti por meio da Comissão Permanente de licitação torna público que se encontra à disposição dos interessados, o edital de **TOMADA DE PREÇO nº 1802.01/2022-TP**, do tipo **MENOR PREÇO** cujo é objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE**, com data de abertura marcada para o dia **10 de março de 2022, às 09h:30min**, na Sede da Prefeitura Municipal de Pacoti sito no Paço do Governo Municipal, situado na Avenida Coronel José Cicero Sampaio, nº 663 – Centro – Pacoti – Ceará. Saskellly Pessão Pereira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Groaíras - Aviso de Adendo Modificador Nº 1 - Pregão Eletrônico Nº 0302.01/2022-PE.** A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Groaíras - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados o Adendo nº 01 do Edital do Pregão Eletrônico nº 0302.01/2022-PE que objetiva a **Aquisição de Cestas Básicas Completas e Empacotadas para suprir demanda da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Groaíras/CE.** Alteração do Anexo I - Termo de Referência do Edital. Assim, fica marcada nova data para realização do certame para o dia 07 de Março de 2022 às 10:00. Informações: Rua Vereador Marcolino Olavo, nº 770 - Bairro Centro - Groaíras/CE ou (88) 3647.1103 de 08:00 às 12:00h ou pelo site [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes). Adriana Paiva Souza - Pregueira.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente - Aviso de Licitação.** O Município de Novo Oriente, torna público que no próximo dia 08 de março de 2022 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 05.004/2022, cujo objeto versa sobre construção de rodoviária e praça no Município de Novo Oriente-CE, conforme PT 1078389-22 e Convênio P- B Nº 914383. O edital completo poderá ser adquirido na sala de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 08:00h às 12:00h e ainda nos seguintes sítios eletrônicos: <<https://www.novooriente.ce.gov.br/licitacao.php#>> e <<https://licitacoes.tce.ce.gov.br>>. **Novo Oriente - Ceará, 21 de fevereiro de 2022. Paulo Sergio Andrade Bonfim - Presidente da CPL.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - Aviso de Julgamento.** A Pregoeira Oficial torna público que em razão da desclassificação da empresa Dionison Pereira Araujo junto aos lotes 3, 4 e 6, fora realizado novo julgamento do Pregão Eletrônico nº 2022.01.13.1, sendo o seguinte: Empresas Vencedoras - Eugenio Alves do Nascimento LTDA, vencedora junto ao lote 3; Pneus Cautéiros EIRELI, vencedora junto aos lotes 4 e 6, por terem sido as empresas remanescentes com os melhores preços na ordem de classificação junto aos referidos lotes, sendo as mesmas declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da CPL ou ainda através da plataforma eletrônica "blcompras.com". **Lavras da Mangabeira/CE, 18 de fevereiro de 2022. Maria Josiana Bento de Oliveira - Pregoeira Oficial.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - Aviso de Licitação.** O Município de Lavras da Mangabeira/CE torna público que realizará, através da Bolsa de Licitações do Brasil (BLB), certame licitatório na modalidade Pregão nº 2022.02.18.1 - SRP, do tipo Eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições-fornecimento de materiais gráficos e serigráficos, destinados ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias do Município de Lavras da Mangabeira/CE. Abertura: 09 de março de 2022, a partir das 08h30m. Início de acolhimento das propostas: 22 de fevereiro de 2022, às 08h30m. Maiores informações e acesso ao edital nos sítios eletrônicos: [licitacoes.tce.ce.gov.br](http://licitacoes.tce.ce.gov.br) e/ou [blcompras.com](http://blcompras.com). **Lavras da Mangabeira/CE, 18 de fevereiro de 2022. Maria Josiana Bento de Oliveira - Pregoeira Oficial.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - Aviso de Prosseguimento.** O Município de Lavras da Mangabeira/CE, através da CPL, torna público que estará dando prosseguimento ao Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2022.01.13.2, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma da Praça da Matriz do Distrito de Mangabeira, nos termos do Convênio nº 076/CIDADES/2021, celebrado com o Estado do Ceará, através da Secretaria das Cidades, neste dia 23 de fevereiro de 2022, às 09h00min, onde serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços dos licitantes habilitados. Maiores informações na sede da CPL, sito na Rua Joaquim Nogueira, s/n - 1º Andar, Centro, no horário das 8h às 13h. **Lavras da Mangabeira/CE, 18 de fevereiro de 2022. Vicente Neto Alencar de Lima - Presidente da CPL.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tururu - Aviso de Licitação.** O Presidente da licitação deste município torna público que no dia 09 de Março de 2022 às 10:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preço Nº 001/2022.04, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de apoio e assessoria tributária no incremento das Receitas Próprias Municipais, junto a Secretaria de Administração e Finanças do Município de Tururu - CE. O Edital estará disponível, no horário de atendimento ao público de 08:00 às 12:00h. Informações no endereço à Rua Construtor Gonzalo Vidal, s/n, Centro. **Tururu - Ce, 17 de Fevereiro de 2022. Vinicius do Vale Cacau - Presidente.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé - Aviso de Adendo ao Credenciamento Nº 2022.01.07.01-CH.** Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços de consultas especializadas, para atender aos programas coordenados pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé: Devido ao baixo volume de credenciados, torna prorroga a entrega de documentos para o prazo final de 17:00 Horas do dia 21 de Fevereiro de 2022. Local do Credenciamento Sala de Licitação do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé, situada à Av Chico Campos, nº 951- Bairro Monte. **Canindé - Ceará, 18 de Fevereiro de 2022. Jhonatas Miranda do Nascimento - Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Luís do Curu - Aviso.** A Secretaria de Administração do Município de São Luís do Curu, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a abertura do certame: Concorrência Pública Nº 001/2020-CP, cujo objeto: é concessão de permissão para a execução do serviço público de transporte individual de passageiros – táxi, no Município de São Luís do Curu - CE, será no dia 22 fevereiro de 2022, às 09:00h horas, na sala de Licitações, localizada no(a) Rua Rochael Moreira, S/Nº - Centro. **São Luís do Curu - CE, 21 de fevereiro de 2022.**

